



LEI MUNICIPAL Nº 903/2003 DE 12 DE MAIO DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Especial Suplementar, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, exercício financeiro de 2003, para atender reforço de dotação.

Faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir através de Decreto Municipal, Crédito Especial Suplementar no Orçamento Geral de 2003, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, num montante de até R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais), conforme abaixo:

Conta	Fonte	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Suplementação	Anulação
517	02	2019.1854101062.041	339030	9.900,00	
428	02	2019.1854106132.152	339039		9.900,00
			TOTAL	9.900,00	9.900,00

Art. 2º - O Crédito Especial Suplementar de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotação.

Art. 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 12 DE MAIO DE 2003.

Prefeito Municipal /

FORNAL CLASSITUALO

Mat.-41/2584